LEI Nº 6.034, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a instituição do "Março Roxo", Campanha Municipal de Conscientização e Divulgação sobre a Epilepsia, e dá outras providências

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 15.561/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **L E I:**

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal de Conscientização e Divulgação sobre a Epilepsia, no âmbito do município de Mauá.

Art. 2º A Campanha "Março Roxo" terá por objetivos:

I - promover debates, palestras e eventos, a fim de esclarecer à população sobre todos os aspectos da doença;
II - trabalhar na divulgação e estimular a implementação das políticas públicas destinadas ao enfrentamento da doença;
III - divulgar os avanços em diagnóstico e tratamento da doença;
IV - divulgar as formas de acesso a tratamentos oferecidos pela rede pública de saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 12 de janeiro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

CELIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO
Secretária de Saúde

- vide verso -